MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIA MEMOR
ESTADO DO ACRE

Gabinete Vereadora Elzinha Mendonça

INDICAÇÃO Nº _____ /2024

Indicação submetida à Mesa Diretora para encaminhamento ao Prefeito Municipal de Rio Branco Sebastião Bocalom.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e imbuída do melhor interesse público, apresento **INDICAÇÃO** ao Prefeito Sebastião Bocalom para que reanalise a questão da cláusula de barreira criada sem fundamentação legal no concurso público realizado recentemente e determine que todos os candidatos aprovados que alcançaram a nota mínima no certame sejam classificados em ordem de pontuação decrescente e postos em cadastro de reserva com possibilidade jurídica futura de serem nomeados, ao critério discricionário da gestão público municipal, dentro do prazo de validade.

Como medida alternativa, **INDICO** ainda que adote um critério proporcional, justo e padronizado de aumentar o cadastro de reserva de todos os cargos públicos.

Por fim, **INDICO** ainda que a gestão apoie com determinação a aprovação e sanção do PLC 11 de 2024 que trata da matéria, sem impor dificuldades e embaraços.

A justificativa é que não há respaldo jurídico para impor cláusula de barreira sem previsão em lei em prejuízo a milhares de pessoas que investiram tempo e dinheiro na prestação do certame, bem como diante da clara necessidade de mão de obra que a Prefeitura possui quando convoca centenas de temporários constantemente.

É a indicação que apresento para apreciação e remessa.

Rio Branco, 22 de maio de 2024.

ELZINHA MENDONÇA
Vereadora PP